



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

*Abre Crédito Especial no valor  
de R\$ 1.400.000,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0301.005.1010 - Manutenção do Programa Modernização	
<b>3522/0 449061000000 Rec. 1 - Aquisição de Imóveis</b>	<b>R\$ 1.400.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.400.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:


Recurso 1 - Cód. Reduzido 8122-1 - FPM - Aplicação Banco do Brasil nº 7.016-5 no valor de R\$ 632.881,09.  
Recurso 1 - Cód. Reduzido 33978-4 - RESERVA - Aplicação Banco do Brasil nº 18.428-4 no valor de R\$ 767.118,21.

**TOTAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2022.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo nº <u>20, 2022</u>
Data: <u>06.01.22</u>
<u>Marcia Lima Pedro</u> RESPONSÁVEL

  
Cleto Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.400.000,00".

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento à necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2022.**

**Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal**